

**Peck+** Advogados

**Cultura de Proteção de  
Dados Pessoais no Setor  
Público: Desafios do Cenário  
Contemporâneo**

**Patricia Peck**

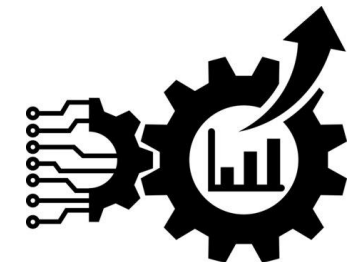
Março / 2022

“

**A transformação digital começa  
pelas pessoas.**

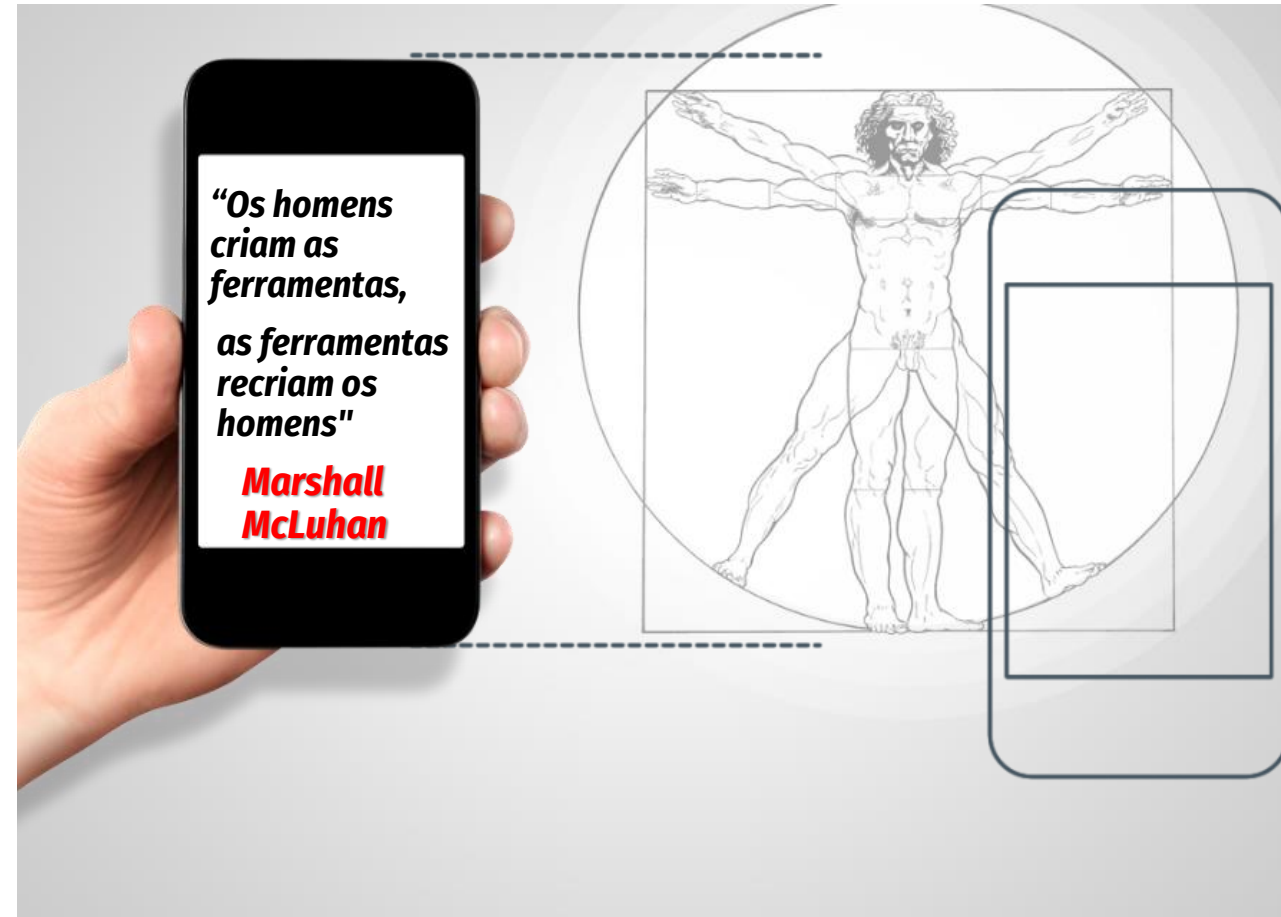
”

**Bernardo Carneiro,  
*empreendedor***



## Uma Nova **Cultura Digital**

- A **evolução social** trazida pela **Informática**, fez com que o Direito necessitasse de **novos instrumentos** para disciplinar as relações entre o **homem e a tecnologia**, visando preservar o **convívio, a harmonia e a paz social**.



**SOCIEDADE**

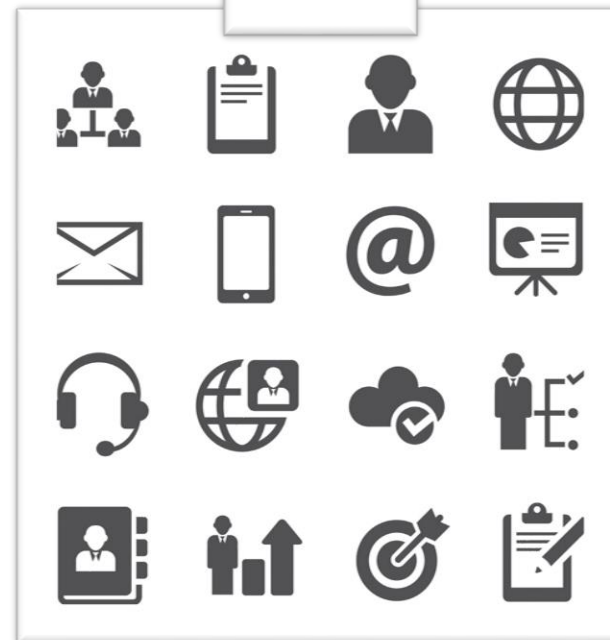


**TICS**



**SMART CITIES**

**DIREITOS  
DIGITAIS**



## A pessoa digital

### Titulares de Dados pessoais

Informação relativa a pessoa natural



### Atores do mundo digital

Dados pessoais presentes em múltiplos bancos de dados

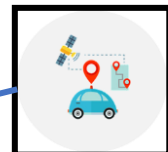


### Detentores de direitos

Relativos aos dados pessoais que circulam no mundo digital



```
.001.^  
u$ON=1  
z00BAI  
|..=^~  
;s<|i|  
NRX^=-\  
z0c^CX^  
~B0s^~^  
@@$H^~  
n$0=XN; .\  
iBBB0vU1=~^\  
`$00cRr`vul  
FAHZuqr-'  
ZZUFA@FI .\  
;BRHv n$U^~  
`ARN1 ^@si  
'Onv~ 01.  
c0qr ns.  
aUU` ul  
`RO-  
nn^~  
=1^'..
```



# Uso de tecnologias emergentes no serviço público

## Alguns exemplos:

- Serviços digitais de transporte*
- Blockchain*
- Integração dos serviços (energia, saneamento, saúde)*
- Sistemas eletrônicos e smart contracts*
- Monitoramento e segurança urbana com uso de drones*



## Prefeitura de Uberlândia é a primeira do Brasil a realizar reunião no metaverso

PREFEITO ODELMO LEÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL ANA PAULA JUNQUEIRA REALIZARAM ATENDIMENTO A NOVA EMPRESA NA CIDADE POR MEIO DE AMBIENTE CRIADO PELO FACEBOOK

31 DE JANEIRO DE 2022



Secretaria de Governo e Comunicação / PMU

## Prefeitura de Pinda é pioneira na utilização da tecnologia do Metaverso

Por **Comunicação Prefeitura de Pindamonhangaba** - 16 de fevereiro de 2022 Atualizado em 16 de fevereiro de 2022

## País caribenho será o primeiro do mundo com uma embaixada no metaverso

Parceria com Decentraland tornará Barbados o primeiro país do mundo com uma embaixada virtual construída no metaverso

Por **Gabriel Rubinsteyn**, com informações da CoinDesk

Publicado em 16/11/2021 13:38 | Última atualização em 16/11/2021 13:38

<https://www.tecmundo.com.br/internet/232944-prefeitura-uberlandia-realiza-primeira-reuniao-metaverso.htm>. Acesso em 07/03/2022.

[https://valenews.com.br/2022/02/16/prefeitura-de-pinda-e-pioneira-na-utilizacao-da-tecnologia-do-metaverso/?doing\\_wp\\_cron=1646700861.2252271175384521484375](https://valenews.com.br/2022/02/16/prefeitura-de-pinda-e-pioneira-na-utilizacao-da-tecnologia-do-metaverso/?doing_wp_cron=1646700861.2252271175384521484375). Acesso em 07/03/2022.

<https://exame.com/future-of-money/pais-caribenho-sera-o-primeiro-do-mundo-com-uma-embaixada-no-metaverso/>. Acesso em 07/03/2022.

- ✓ DADOS INDUSTRIAIS / INSTITUCIONAIS
- ✓ DADOS PÚBLICOS
- ✓ DADOS PESSOAIS



CONHECIMENTO DA I.A.



Privy+



APRENDIZADO RESULTANTE

FILTROS:

Consentimento | Tratamento

Eliminar

Transparência

Reter

Perda

Dado Pessoal

DE QUEM É A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO CONHECIMENTO APRENDIDO A PARTIR DAS BASES DE DADOS?



PATRIMÔNIO INTELECTUAL (inclui conhecimento e clientela Parte do fundo de comércio)

JUSTIFICATIVA LEGAL  
ANONIMIZAÇÃO



# Por que o mundo vive uma onda de regulação e atualizações em Proteção de Dados pessoais?

**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

relacionado às



garantias dos

**DIREITOS HUMANOS**

destaque



para o

**DIREITO À PRIVACIDADE**

que na Era Digital ganhou novas perspectivas

Sociedade da Informação

*Descentralização*

acesso à  
informação de  
qualquer lugar e  
em qualquer  
tempo



*Globalização*

universalização,  
mercado mundial,  
exclusão digital e  
progressiva desigualdade,

*Digitalização*

mudança no suporte  
da informação,  
do conhecimento  
e na distribuição.

## **DIREITOS DIGITAIS = *DIGITAL RIGHTS***

- Qual o modelo de **DATA ETHICS**?
- Como harmonizar Open Data (dados abertos) com Proteção de Dados Pessoais?
- Proteção de Dados Pessoais **não é proibição de uso de dados.**

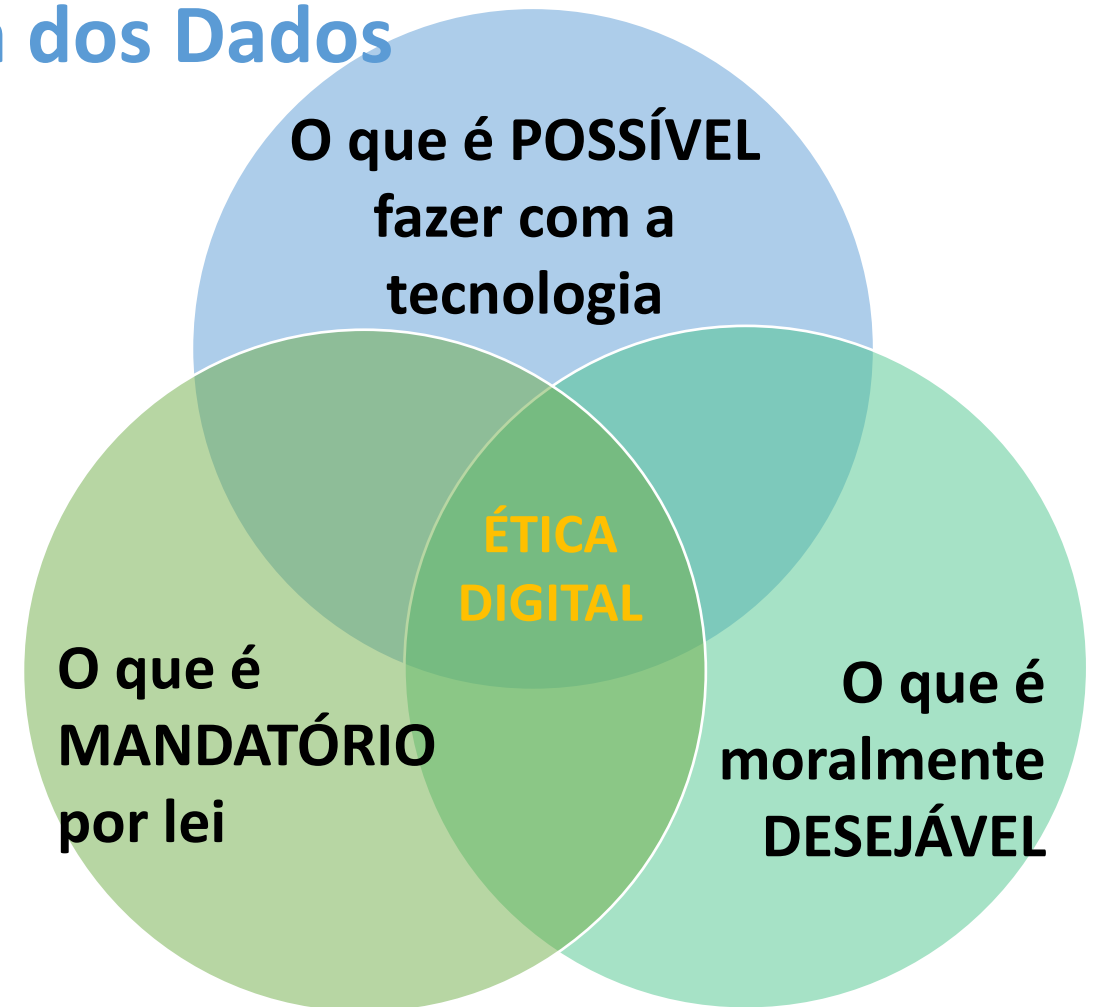


## Ética Geral → Ética Digital → Ética dos Dados

Segundo o Gartner Group:

*“A ética digital é o sistema de valores e princípios adotados por uma empresa ao realizar interações digitais entre empresas, pessoas e coisas.*”

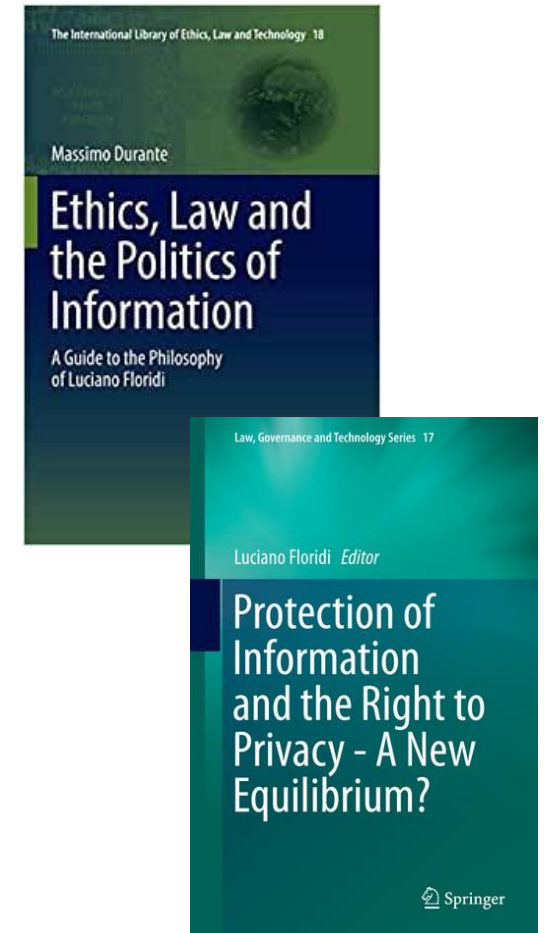
*A ética digital está no centro, entre dos requisitos legais, do que a tecnologia digital pode fazer e o que é moralmente desejável”.*



## Ética Geral → Ética Digital → Ética dos Dados

Segundo o Prof. Luciano Floridi (Oxford University), a “*Ética dos Dados é um novo ramo da Ética que estuda e avalia problemas morais relacionados a dados, algoritmos e práticas relacionadas, em busca de formular e suportar soluções corretas moralmente*”.

- **DADOS:** geração, registro, curadoria, processamento, compartilhamento e uso;
- **ALGORITMOS:** incluindo IA, agentes artificiais, aprendizado de máquina e robôs;
- **PRÁTICAS:** inovação, programação, hacking e códigos profissionais



# Ética de Dados: LGPD

Com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade no país, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (nº 13.709/2018) entrou em vigor em setembro do ano passado, e traz esse princípio em diversos pontos:

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações **claras, precisas e facilmente acessíveis** sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

## A Comunicação deve refletir a Ética de Dados – a LGPD

*Art. 9º O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso.*

# Ética de Dados = TRANSPARÊNCIA

- ✓ Comunicação **CLARA**: de fácil entendimento, fácil compreensão
- ✓ Comunicação **OBJETIVA**: sem aberturas a interpretações errôneas
- ✓ Comunicação **OSTENSIVA**: com alta frequência e presença na interação

Para a Administração Pública, cujo tratamento está baseado no Cap IV, a partir do artigo 23, é fundamental aplicar os **princípios do artigo 6º** da LGPD em especial:

- ✓ Transparência
- ✓ Adequação e Necessidade (Minimização)
- ✓ Finalidade informada (específica)
- ✓ Não discriminação
- ✓ Segurança



Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - **finalidade**: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - **adequação**: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - **necessidade**: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;



# O DESAFIO DE IMPLEMENTAR UMA CULTURA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DIGITAL



# Pela sua importância, o setor público sempre será alvo de ataques, o que demanda maior cuidado com a segurança.

## Ataque destrutivo ao CNPEM , laboratório nacional de energia

*Incidente no CNPEM (Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais), situado em Campinas, foi registrado na noite de sábado dia 19 de Fevereiro*

Paulo Brito  
22/02/2022

O CNPEM (Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais), organização de pesquisa avançada supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, sofreu um ataque destrutivo, com criptografia de dados e sistemas, em incidente registrado na noite de sábado dia 19 de Fevereiro. A instituição, localizada no município de Campinas, interior de São Paulo, abriga o Sirius, o maior acelerador de partículas do tipo síncrotron do mundo, que faz parte do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS). Pesquisas com a luz síncrotron ajudam na compreensão da estrutura atômica de substâncias com as quais os cientistas irão trabalhar, o que pode ajudar no desenvolvimento de novos medicamentos, no aprimoramento de materiais usados na construção civil, na exploração de petróleo e em várias outras áreas.



## Prefeitura investiga vazamento de dados de pacientes com Covid em Batatais, SP

Planilha com 100 nomes e endereços era usada para controle interno entre servidores. Diretor de saúde pediu abertura de sindicância para a Corregedoria Municipal.

Por g1 Ribeirão Preto e Franca

06/01/2022 11h36 · Atualizado há um mês

<https://ndmais.com.br/seguranca/brecha-permitiu-dois-ataques-ao-site-da-prefeitura-de-florianopolis-veja-o-que-foi-acessado/>. Acesso em 04/03/2022.



<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2022/01/06/prefeitura-investiga-vazamento-de-dados-de-pacientes-com-covid-em-batatais-sp.ghtml>. Acesso em 04/03/2022.

## ‘Brecha’ permitiu dois ataques ao site da Prefeitura de Florianópolis; veja o que foi acessado

Falha no sistema permitiu que site da prefeitura de Florianópolis ficasse instável por mais de seis horas

FELIPE BOTTAMEDI, FLORIANÓPOLIS

16/02/2022 ÀS 17H04 - Atualizado Há 3 semanas

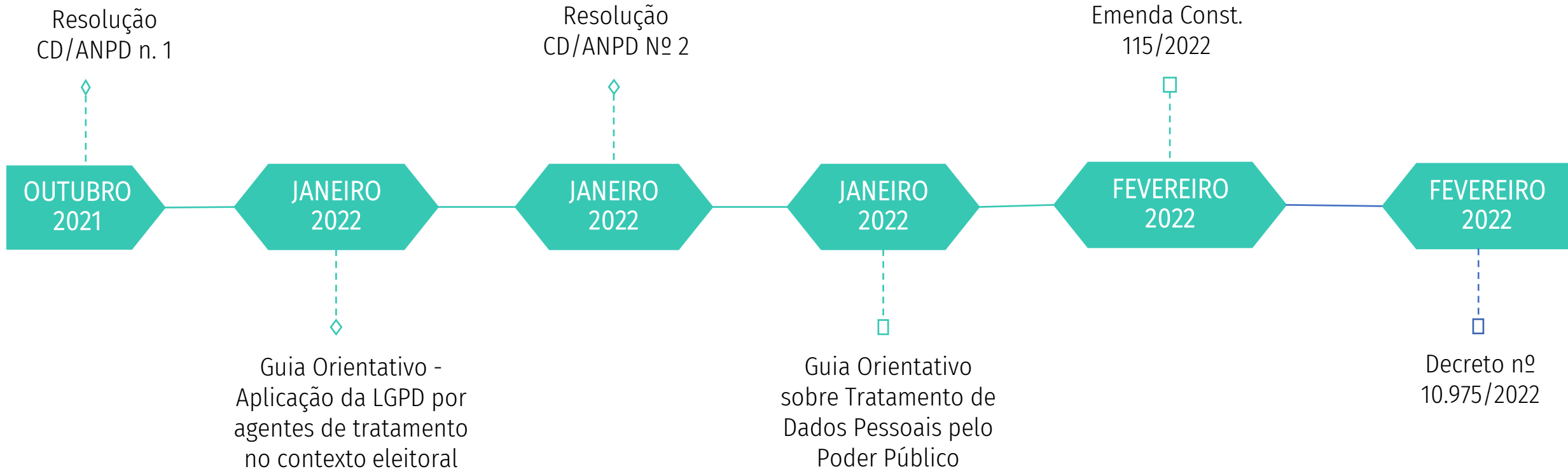
## 8 cidades que foram prejudicadas por ataques cibernéticos – e que eles fizeram para combatê-los

Ellen Cranley 27 de janeiro de 2020, 12h24



Comando Cibernético dos Estados Unidos Força Aérea dos EUA/Sargento Técnico. Cecilio Ricardo

## Linha do Tempo Proteção Dados 2022



## — Guia Orientativo – Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público

“O objetivo do Guia é auxiliar no desafio de estabelecer parâmetros objetivos, capazes de conferir segurança jurídica às operações com dados pessoais realizadas por órgãos e entidades públicas.

Trata-se de assegurar a celeridade e a eficiência necessárias à execução de políticas públicas e à prestação de serviços públicos com respeito aos direitos à proteção de dados pessoais e à privacidade.”



## — Guia Orientativo – Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público

O documento possui 4 principais capítulos, que abordam, respectivamente:

- 1 Bases Legais a serem utilizadas pelo Poder Público, nomeadamente, o consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e execução de políticas públicas;
- 2 Princípios a serem seguidos pelo Poder Público, com destaque à finalidade e adequação, necessidade, e transparência e livre acesso;
- 3 Compartilhamento de dados pessoais pelo Poder Público, abordando rapidamente questões como formalização e registro, duração do tratamento e segurança da informação;
- 4 Divulgação de dados pessoais, analisando como poderia ser realizada esta divulgação de forma a respeitar as normas e princípios previamente apresentados.

## Falta de profissionais em TI pode chegar a 70 mil anuais, diz estudo

Grupo educacional firma acordos com gigantes do setor de tecnologia para qualificar alunos e mitigar gargalo no mercado de trabalho

Publicado em 27/07/2021 18:02 | Última atualização em 27/07/2021 18:02



## Nova leva de cursos tenta suprir aumento da demanda por profissionais de TI

Projeção aponta que 67% de quase 800 mil novas das vagas que serão criadas até 2025 podem não ser preenchidas por falta de qualificação

1º.dez.2021 às 4h00

Atualizado: 1º.dez.2021 às 14h10



## — Desafios

- ✓ **Garantir uma estrutura de proteção de dados pessoais ambiente complexo de uso de recursos na nuvem e tele trabalho (ambientes híbridos – institucional e doméstico)**
- ✓ **Realizar Campanha Educativa junto à população**

**PODER PÚBLICO  
EM  
CONFORMIDADE  
E HARMONIA  
COM A LGPD**



## 33 Obras Publicadas

Dra. Patricia Peck



## Patricia Peck

### \_Resumo Profissional\_

- CEO e Sócia Fundadora do Peck Advogados
- Conselheira Titular no Conselho Nacional de Proteção de Dados
- Advogada especialista em Direito Digital, Propriedade Intelectual, Proteção de Dados e Cibersegurança.
- Graduada e Doutorada pela Universidade de São Paulo, PhD em Direito Internacional.
- Pesquisadora convidada do Instituto Max Planck de Hamburgo e Munique, e da Universidade de Columbia nos EUA.
- Professora convidada da Universidade de Coimbra em Portugal e da Universidade Central do Chile.
- Professora convidada de Cibersegurança da Escola de Inteligência do Exército Brasileiro.
- Presidente da Comissão Especial de Privacidade e Proteção de Dados da OAB-SP, Embaixadora Smart IP Latin America do Max Planck Munique para o Brasil.
- Advogada Mais Admirada em Propriedade Intelectual por 15 anos consecutivos desde 2007.
- Recebeu o prêmio Best Lawyers 2020/2021, Leaders League 2021/2020/2019, Compliance Digital pelo LEC em 2018, Security Leaders em 2012 e 2015, a Nata dos Profissionais de Segurança da Informação em 2006 e 2008, o prêmio Excelência Acadêmica – Melhor Docente da Faculdade FIT Impacta em 2009 e 2010.
- Condecorada com 5 medalhas militares, sendo a Medalha da Ordem do Mérito Ministério Público Militar em 2019, Ordem do Mérito da Justiça Militar em 2017, Medalha Ordem do Mérito Militar pelo Exército em 2012, a Medalha Tamandaré pela Marinha em 2011, a Medalha do Pacificador pelo Exército em 2009.
- Árbitra do Conselho Arbitral do Estado de São Paulo – CAESP.
- Autora/co-autora de 33 livros de Direito Digital.
- Presidente do Instituto iStart de Ética Digital.
- Programadora desde os 13 anos.
- Certificada em Privacy e Data Protection pela EXIN.



# Peck+ Advogados

**OBRIGADA!**



CEO e Sócia Fundadora: **Patricia Peck Pinheiro**



[patriciapeck@peckadv.com.br](mailto:patriciapeck@peckadv.com.br)



+55 11 9 8696 3999